

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 058/94
De 16 de março de 1994

**AUTORIZA ASSINAR COMODATOS
COM O ESTADO, SEUS ÓRGÃOS, SE-
CRETARIA, AUTARQUIAS E DEPAR-
TAMENTOS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos desta Lei, o Poder Executivo autorizado a assinar Comodatoss com o Estado, seus Órgãos, Secretarias, Autarquias e Departamentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 16 de março de 1994.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL